



INSTITUTO SUPERIOR DA AFAC – ISAFAC

EDITAL Nº 3 – INGRESSO 2023.1

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO, NA MODALIDADE REINGRESSO,
NO 1º SEMESTRE DE 2023 PARA O CURSO SUPERIOR DE**

TERAPIA OCUPACIONAL

Vagas Remanescentes

O Instituto Superior da AFAC – ISAFAC - torna pública a realização do processo seletivo destinado a selecionar candidatos para o ingresso no primeiro semestre letivo de 2023, para vagas remanescentes, em seu curso de Graduação em Terapia Ocupacional, modalidade presencial.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações.

1.2 O Processo tem por objetivo permitir acesso ao curso de graduação em Terapia Ocupacional, citado neste Edital, ministrado pelo ISAFAC, na modalidade presencial, situado à Rua Padre Leandro, 18, Fonseca, Niterói, Rio de Janeiro.

1.3 Este Edital estará disponível para download no endereço eletrônico www.isafac.edu.br.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 O período de inscrição para o 1º semestre de 2023 e inicia em 27 de fevereiro de 2023

2.2 As inscrições serão realizadas pelo sistema eletrônico do ISAFAC ou presencialmente na sede do ISAFAC.

2.3 Poderão se inscrever candidatos com curso de graduação concluído, tendo já colado grau.

2.4 No ato de inscrição, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

I - Identidade

II – CPF

III -Diploma registrado de Graduação, para reingresso em Curso de Graduação;

IV – Histórico Escolar do Curso de Graduação concluído.

2.5 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto do presente Edital e anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.6 A inscrição do/a candidato/a implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.7 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional, extemporânea ou intempestiva.

2.8 O ISAFAC não se responsabilizará por falhas na inscrição on-line por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.9 A veracidade e a idoneidade dos dados informados são de total responsabilidade do candidato.

2.10 O ISAFAC poderá utilizar o e-mail e o telefone informados na ficha de inscrição para enviar aos candidatos informações relativas ao Processo Seletivo.

3. DA MATRÍCULA

3.1 A matrícula é o ato de integrar o estudante ao corpo discente do ISAFAC, que, por este Edital, ocorrerá pela forma Reingresso.

3.2 A matrícula inicial será realizada, de forma presencial, na Secretaria Geral, orientada e supervisionada pela Coordenação de Curso e Direção do ISAFAC.

3.3 O pedido de matrícula é feito em formulário próprio, pelo estudante ou seu procurador com a apresentação ou juntada dos documentos prescritos e deferido pelo Diretor do ISAFAC.

3.4 Para a matrícula inicial são indispensáveis:

- I- Cédula de Identidade/CPF;
- II- Título de eleitor;
- III- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para a Graduação;
- IV- Certificado de conclusão de Ensino Médio, para a Graduação;
- V- Diploma registrado de Graduação, para reingresso em Curso de Graduação
- VI- Fotografia 3 X 4;
- VII - Outros documentos determinados em legislação específica.

O pedido de matrícula, em qualquer circunstância, só pode ser deferido após a análise da documentação completa.

3.5 No ato da matrícula, será emitido boleto do valor da primeira parcela de semestralidade e deverá ser assinado Contrato de prestação de serviços referente às contribuições financeiras.

3.6 A matrícula se efetiva após o seu deferimento pelo ISAFAC, a assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais e a comprovação do recolhimento da 1ª parcela da semestralidade.

3.7 O não comparecimento do/a candidato/a classificado/a no prazo estabelecido para a matrícula ou a desistência, independente do motivo, implicará a perda do direito à vaga.

3.8 Com a matrícula no Curso, o/a candidato/a ficará sujeito ao Regimento do Instituto Superior da AFAC – ISAFAC.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 O/a candidato/a, ao se inscrever no Processo Seletivo regido por este Edital, presume o aceite tácito e irrestrito, das condições elencadas, não podendo alegar desconhecimento.

4.2 Os cursos oferecidos pelo ISAFAC através deste EDITAL são presenciais, com frequência obrigatória de 75% (setenta e cinco por cento).

4.3 A Coordenação do Curso fará contato para a apresentação da IES, com a presença do Corpo Administrativo, do Corpo Docente, e esclarecimentos necessários ao seu funcionamento.

4.4 Os casos omissos serão resolvidos exclusivamente pela Direção do ISAFAC.

Niterói, 26 de janeiro de 2023